



DECRETO Nº 111/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	61.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	61.000,00
(11) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	61.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos Para ASPS	61.000,00
TOTAL:		61.000,00

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2019	Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde	61.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	61.000,00
(8) 3.1.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	61.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos Para ASPS	61.000,00
TOTAL:		61.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 04 de Outubro de 2017

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL